



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital
Comitê Gestor Programa Amazônia Integrada Sustentável

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA
AMAZÔNIA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL (CG-PAIS)**

Data: 30 de abril de 2026

Horário de Início: 14:30

PAUTA DA REUNIÃO

Pauta:

1. Apresentação do status das Infovias em implantação - EAF;
2. Apresentação sobre o status dos Consórcios Operadores Neutros - RNP;
3. Proposta de Criação do Grupo Técnico - MCom;
4. Notificação para empresas que não iluminaram as fibras ópticas (Infovia 00 e Infovia 01) - MCom;
5. ~~Proposta de Resolução do Regimento Interno - MCom;~~ *item retirado de pauta*
6. ~~Proposta de Resolução dos Indicadores Mínimos de Desempenho - MCom.~~ *item retirado de pauta*
7. Substituição da Empresa Manaós pela Empresa Conexão Net - Infovia 01 - MCom;
8. Substituição da Empresa PPLink pelo Instituto Evereste - Infovia 01 - MCom;
9. Exclusão da Empresa Easytech e execução da Carta Fiança pelo Consórcio - Infovia 01 - MCom.

PARTICIPANTES

Membros			
Órgão/Entidade	Nome	Titular/Suplente	Presença
Ministério das Comunicações - MCOM	Eduardo Takafashi de Alcantara	Titular	Presente
Ministério das Comunicações - MCOM	Hugo Monteiro Jácome	Suplente	Presente
Ministério da Defesa - MD	General de Brigada Santiago Cesar França Budó	Titular	-----
Ministério da Defesa - MD	General de Brigada Rodolfo Roque Salguero De La Vega Filho	Suplente	Presente

Membros			
Órgão/Entidade	Nome	Titular/Suplente	Presença
Ministério da Educação - MEC	Ana Úngari Dal Fabbro	Titular	-----
Ministério da Educação - MEC	Rodrigo Lofrano Alves dos Santos	Suplente	-----
Ministério da Saúde - MS	Paula Xavier dos Santos	Suplente	-----
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI	Hamilton José Mendes da Silva	Suplente	-----
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Nilo Pasquali	Titular	-----
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Eduardo Marques da Costa Jacomassi	Suplente	Presente
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP	Lisandro Zambenedetti Granville	Titular	-----
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP	Eduardo Cezar Grizendi	Suplente	Presente
Telebrás Comunicações Brasileiras S.A.	André Chagas Leite da Fonseca	Titular	-----
Telebrás Comunicações Brasileiras S.A.	Marcelo Guimarães Mendes	Suplente	-----

Outros participantes

Coronel Anderson Lima Muniz Barretto	EB
Glenan Rigolin	MCom
Ikaro Chaves Barreto de Sousa	MCom
Maria Auxiliadora Rodrigues Dias	MCom
Rodrigo Soares Gimenez	MCom
Geraldo Jair Vieira Segatto	EAF
Luis Flavio Collares Machado	EAF
Andrei Elias Amaral	RNP
Sidney Azeredo Nince	ANATEL

ABERTURA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30, realizou-se, por videoconferência, a 14ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (CG-PAIS).

A reunião, foi iniciada sob a condução do Sr. Eduardo Takafashi de Alcantara com apoio do Sr. Hugo Monteiro Jácome. Após as boas-vindas iniciais, o Coordenador registrou seu agradecimento pela participação dos presentes, esclareceu sobre pequenos ajustes referentes à pauta (inversão da ordem da pauta e retirada dos itens 5 e 6), e solicitou desculpas antecipadas por sua participação parcial, tendo em vista que não conseguirá permanecer até o término da reunião, em razão de outra reunião convocada pelo Secretário de Telecomunicações.

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO

O Sr. Hugo Monteiro Jácome iniciou a apresentação da proposta para criação do Grupo Técnico de Acompanhamento das Infovias, com a finalidade de apoiar o Comitê Gestor no monitoramento técnico e operacional das infovias.

Foi esclarecido que o grupo possuirá natureza consultiva, sem caráter deliberativo, atuando mediante realização de reuniões mensais para análise individualizada de cada Infovia, contemplando acompanhamento de indicadores, status de implantação e operação, bem como coleta de informações junto aos consórcios.

Destacou-se ainda que a participação será facultativa, mediante indicação dos membros do Comitê, podendo haver convite a especialistas externos sempre que necessário. Ressaltou-se, também, que o grupo possuirá prazo determinado, conforme previsão em decreto, estimado em até 1 (um) ano.

Após, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade.

NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESAS QUE NÃO ILUMINARAM AS FIBRAS

Em sequência, foi discutido o cumprimento da obrigação contratual referente à iluminação dos pares de fibra pelos consorciados das infovias já formalizados, que possuem os seus respectivos direitos de uso dos pares de fibra, observando-se o prazo máximo de até 3 (três) anos, previsto nos instrumentos vigentes.

Registrou-se a existência de empresas em atraso na Infovia 00, enquanto, na Infovia 01, verificou-se que os prazos permanecem vigentes, com vencimento previsto até o final de 2026.

Após discussão, foram apresentadas as seguintes propostas:

Empresas em atraso:

- requerer justificativa formal pelo descumprimento do prazo contratual e solicitar apresentação do planejamento para sua iluminação no prazo de até 30 (trinta) dias;
- comunicar prazo total de até 90 (noventa) dias para iluminação do par de fibras.

Empresas ainda dentro do prazo:

- enviar comunicação formal de alerta quanto ao prazo máximo contratual de até 3 (três) anos para iluminação do par de fibras;
- solicitar planejamento indicativo, sem imposição antecipada de obrigação adicional.

Quanto às penalidades em relação ao descumprimento da obrigação contratual, registrou-se que a notificação deverá conter possíveis penalidades, incluída, no caso mais grave, a perda do direito de uso do par de fibras ópticas, na forma regulada em contrato ou, na sua ausência, a ser deliberado pelo CG-PAIS.

Em deliberação, a proposta foi colocada à apreciação e aprovada por consenso, com inclusão expressa da exigência de apresentação de justificativa formal pelas empresas em situação de inadimplência contratual.

**SUBSTITUIÇÃO DAS EMPRESAS MANAÓS->CONEXÃO NET E PPLINK-
>INSTITUTO EVERESTE - INFOVIA 01**

O Sr. Hugo Monteiro Jácome apresentou os pedidos de substituição de empresas integrantes do Consórcio Operador Neutro da Infovia 01, nos seguintes termos:

- substituição da empresa Manaós pela empresa Conexão Net;
- substituição da empresa PPLink pelo Instituto Evereste.

Foi registrado, que o Instituto Evereste já é participante de outros consórcios da Infovia 02 e das Infovias 04 e 07, atendendo aos requisitos técnicos exigidos. Quanto à empresa Conexão Net, apresenta-se sob uma avaliação preliminar favorável, com pendências documentais ainda não sanadas, como:

- apresentação de certidão válida da Anatel;
- apresentação de certidão negativa de falência;
- apresentação de declaração de capacidade técnica;
- confirmação das alterações contratuais pertinentes.

Ressalta-se que a substituição caracteriza cessão do direito de uso do par de fibra, condicionada à aprovação do Comitê, sendo necessária a formalização de aditivos contratuais nos instrumentos do consórcio e no contrato master.

Após debate, identificou-se que a empresa Manaós já havia iluminado o par de fibra óptica, enquanto a empresa PPLink ainda não. Com isso, houve o debate quanto à necessidade de novo prazo de 3 (três) anos para iluminar a fibra óptica. Assim, por decisão dos presentes, condicionou-se a substituição da empresa a vedação de nova cessão, pelas empresas entrantes, do par de fibras antes de iluminar o seu respectivo par. Ou seja, caso a empresa Conexão Net não mantenha a fibra iluminada inicialmente pela Manaós ou o Instituto Evereste não ilumine seu par de fibras ópticas, não poderá ser feita nova cessão a terceiros. Em ambos os casos, o prazo para iluminar a fibra óptica será de 3 (três) anos a contar da assinatura do Termo de Cessão pelas empresas entrantes.

Deliberou-se com aprovação da cessão doo par de fibras e substituição da empresa PPLink pelo Instituto Evereste na Infovia 01 e a cessão do par de fibras e substituição da empresa Manaós pela empresa Conexão Net, esta condicionada à apresentação integral à RNP das documentações pendentes e à iluminação do par de fibra óptica no prazo de 3 (três) anos, a contar da assinatura do Termo de Cessão pelas empresas entrantes, sob pena de vedação de nova cessão de uso.

EXCLUSÃO DA EMPRESA EASYTECH E EXECUÇÃO DA CARTA FIANÇA PELO CONSÓRCIO - INFOVIA 01

O Sr. Hugo Monteiro Jácome apresentou a solicitação referente à exclusão da empresa Easytech do Consórcio Operador Neutro da Infovia 01, em razão da inadimplência relacionada ao pagamento de sua cota referente ao custo compartilhado de Operação e Manutenção da respectiva Infovia, com os seguintes apontamentos:

- inadimplência referente ao período de agosto de 2025 a janeiro de 2026;
- renegociação da dívida no valor total de R\$ 226.530,96, composta por multa de R\$ 4.530,62 e juros de R\$ 5.663,27;
- parcelamento em 12 (doze) parcelas de R\$ 19.727,07, sem pagamento de qualquer parcela até o presente momento;
- nova inadimplência referente ao período de fevereiro de 2026 a março de 2026.

Após apreciação, foram deliberadas e aprovadas as medidas:

- formalização de notificação ao Consorciado Líder;
- execução da Carta Fiança;
- perda do direito de uso do par de fibras ópticas;
- atualização do valor da dívida com incidência de juros e multa;
- exclusão da empresa Easytech do Consórcio.

APRESENTAÇÃO DO STATUS DAS INFOVIAS EM IMPLANTAÇÃO

Infovias 02, 03 e 04

O Sr. Flavio Collares iniciou sua apresentação detalhando que as Infovias 02, 03 e 04 já se encontram implantadas fisicamente, com foco no processo de transição operacional para os respectivos Consórcios Operadores Neutros, com destaque para as Infovias 03 e 04 que já se encontram em um estágio mais avançado dessa transição e após a conclusão dessas infovias, será iniciada a mesma dinâmica operacional para a Infovia 02.

Ressalta-se que as transições ocorrerão de maneira gradual, seguindo o modelo utilizado na Infovia 01, porém com melhorias operacionais e processuais, com tempo estimado de aproximadamente 30 (trinta) dias para realização.

De acordo com a Portaria nº 3010 da Anatel, a EAF permanece responsável temporariamente pelas obrigações de manutenção, incluindo monitoramento das redes metropolitanas e dos backbones até completar a transferência operacional aos Consórcios Operadores Neutros.

O Sr. Hugo Monteiro complementa que:

- já foi realizada vistoria técnica conjunta na Infovia 02, entre a EAF, MCom, RNP, empresas participantes e consórcios operadores;
- encontra-se em elaboração o relatório técnico de validação da implantação;
- os Termos de Declaração de Entrega das infovias 03 e 04 já foram assinados;
- os Termos de Permissão de Uso para a RNP já foram formalizados;
- iniciou-se o processo operacional de transferência documental e operacional da EAF aos Consórcios Operadores Neutros.

Infovias 05, 06 e 08

Continuando, o Sr. Flavio Collares informa que a Infovia 05 apresenta evolução operacional mais avançada, especialmente em relação às atividades de infraestrutura física. As Infovias

06 e 08 permanecem em fase de aprimoramento dos estudos de rota, com realizações técnicas por meio de embarcações e realizações de levantamentos hidrográficos nos rios Juruá e Purus, com expectativa de conclusão dos estudos no decorrer desse mês de maio.

Sobre as dificuldades de enfrentamentos, o Sr. Flavio Collares destacou:

- o processo junto à FUNAI;
- o processo junto ao IPHAN.

Em relação à FUNAI, foi relatado que:

- a documentação já havia sido protocolada anteriormente;
- o órgão retornou recentemente com solicitação de aproximadamente vinte adequações e complementações;
- a equipe técnica da EAF atuou imediatamente na elaboração das correções;
- as adequações seriam reprotocoladas ainda naquela mesma data;
- prevista reunião presencial em Brasília com representantes da FUNAI para tentativa de aceleração das análises.

O Sr. Geraldo Segatto destacou que o acompanhamento junto aos órgãos ambientais é realizado diariamente, em razão do cronograma de implantação e da necessidade de aproveitamento da janela hidrográfica, adequada para o lançamento dos cabos subfluviais.

Em relação ao IPHAN, foi relatado que:

- o órgão apresentou novas exigências técnicas;
- tornou-se necessária a contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos requeridos;
- a expectativa de conclusão dos estudos era de aproximadamente duas semanas;
- após conclusão, os documentos seriam novamente submetidos ao IPHAN;
- também seriam realizadas reuniões presenciais visando sensibilizar o órgão quanto à urgência do processo.

INFORMES FINAIS

Em considerações finais, o Sr. Sydney Azeredo sugeriu iniciar antecipadamente as discussões relativas à estruturação do Consórcio Operador Neutro da Infovia 05, mesmo antes da conclusão do licenciamento, visando o ganho de tempo operacional.

Em concordância com a sugestão o Sr. Hugo Monteiro manifestou indicando que o Grupo Técnico de Acompanhamento recém-criado poderia servir como fórum adequado para tratar preventivamente das questões relacionadas à futura operação da Infovia 05. Também enfatizou elevada preocupação quanto ao cronograma da Infovia 05, em razão da "janela hidrográfica", que se perder esse período, representaria um risco extremo ao projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Takafashi de Alcantara, Coordenador do Comitê Gestor Programa Amazônia Integrada Sustentável**, em 25/05/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Monteiro Jacome, Coordenador do Comitê Gestor Programa Amazônia Integrada Sustentável**, em 25/05/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Marques da Costa Jacomassi, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA FILHO, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CEZAR GRIZENDI, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13313302** e o código CRC **81225469**.
